

Resolução CBH Macaé n° 151 de 18 de maio de 2022.

Aprova a realocação de recursos financeiros do projeto “Monitoramento de parâmetros limnológicos e da ictiofauna da Lagoa de Imboassica e do rio Imboassica” aprovado pela Resolução CBH Macaé n° 86 de 07 de Dezembro de 2018.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião no dia 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições e considerando:

- O artigo 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI do Rio de Janeiro;
- A Lei n° 3.239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- A indicação do CBH Macaé, para o Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária, exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n° 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Resolução CBH Macaé n° 86 de 07 de Dezembro de 2018, que aprovou R\$ 244.772,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais) para contratação de “Monitoramento de parâmetros

limnológicos e da ictiofauna da Lagoa de Imboassica e do rio Imboassica”.

- A execução do projeto “Monitoramento de parâmetros limnológicos e da ictiofauna da Lagoa de Imboassica e do rio Imboassica” nos anos de 2019 e 2020, que ao final apresentou saldo remanescente de R\$119.772,00 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e dois reais).


- A deliberação do CBHMO, em plenária, que considerou a realocação do recurso para o projeto “Monitoramento ambiental com ênfase na gestão de recursos hídricos na RH-VIII”, de modo a aumentar o número de pontos para o monitoramento e considerando também o retorno das demais pesquisas de mercado que vem apresentando valores acima do previsto.

RESOLVE:

Art. 1º - Realocar o montante de R\$ 119.772,00 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e dois reais) do “Monitoramento de parâmetros limnológicos e da ictiofauna da Lagoa de Imboassica e do rio Imboassica” para o projeto “Monitoramento ambiental com ênfase na gestão de recursos hídricos na RH-VIII”, aprovado pela resolução nº 127/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 18 de maio de 2022.



KATIA REGINA SCHOTTZ COELHO DE
ALBUQUERQUE
Diretora Presidente